

Programa do Concurso

Assunto: Concurso para a Concessão do Restaurante do Alvão Village & Camping

Exmos. Senhores,

António Joaquim Alexandre Guedes, Presidente da Direção da Associação Empresarial do Corgo de harmonia com a deliberação tomada, pela Direção da AE Corgo na sua reunião ordinária realizada no passado dia 11/01/2024, se irá proceder ao Concurso para Adjudicação do Direito de Exploração do Restaurante do Alvão Village & Camping. O referido concurso irá estabelecer-se da seguinte forma:

1. Regras do concurso:

O presente concurso rege-se nos termos do edital do concurso, pelo respetivo caderno de encargos, o presente programa do concurso, aprovados em reunião de Direção no dia 11/01/2024, a minuta da declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos e a minuta do contrato a celebrar, que podem ser consultados na página eletrónica da AE Corgo www.aecorgo.pt, na sede da Associação ou solicitados para o e-mail: geral@aecorgo.pt.

2. Esclarecimentos:

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito, para o endereço eletrónico geral@aecorgo.pt.

3. Forma de apresentação das propostas:

- 3.1. As propostas deverão ser remetidas por correio registado, que contenha no exterior a identificação do concorrente e a indicação "PROPOSTA DE CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO ALVÃO VILLAGE & CAMPING", enviado para a morada da sede AE Corgo, na Rua

8

AE CORGO

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CORGO

Engenheiro Fernando Seixas, s/n, 5450-031 Vila Pouca de Aguiar, relevando para efeitos de admissão da proposta da data de remessa dos CTT. Deverá ser informado via e-mail até às 18h:00m do dia 31/01/2024, a data da colocação das mesmas nos CTT, sob pena da sua exclusão.

- 3.2. Na proposta o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 3.3. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Referência ao nome do concurso;
 - b) Nome do concorrente;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Preço;
 - e) Endereço eletrónico;
 - f) Data e assinaturas.
- 3.4. A proposta é acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Programa do Concurso, do qual faz parte integrante;
 - b) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial, onde conste a matrícula de todas as inscrições em vigor, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva, ou fotocópia do comprovativo das Finanças onde conste a atividade desenvolvida, no caso de se tratar de um Empresário em Nome Individual;
 - c) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
 - d) Certidão de não dívida à Segurança Social.

4. Prazo de apresentação das propostas:

As propostas deverão ser enviadas por correio registado até às 18h:00m do próximo dia 31 de Janeiro de 2024.

5. Língua de redação das propostas:

As propostas deverão obrigatoriamente ser redigidas em língua portuguesa.

6. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

7. Aspetos relevantes

Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma, no que se refere à experiência de trabalho comprovada no setor da restauração e funcionamento do restaurante ao nível das atividades a desenvolver.

8. Critérios de seleção da proposta:

- 8.1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo para tal considerados os seguintes fatores e subfactores, bem como os seguintes coeficientes de ponderação
 - 8.1.1. Residência/naturalidade do concorrente (R) – 15%
 - 8.1.2. Experiência comprovada no setor da restauração (E) - 15%
 - 8.1.3. Preço da Proposta (P) – 70%
- 8.2. 15 % fator: Residência/naturalidade (R) do Concelho de Vila Pouca de Aguiar;
 - 8.2.1. Pontuação:
 - 8.2.1.1. Residentes/naturais do concelho – 20 pontos
 - 8.2.1.2. Não residentes/não naturais – 5 pontos
- 8.3. 15 % fator: Experiência comprovada no setor da Restauração (E);
 - 8.3.1. Pontuação:
 - 8.3.1.1. Experiência comprovada \geq a 10 anos 20 pontos

8.3.1.2. Experiência comprovada \geq a 5 anos e $<$ a 9 –
15 pontos

8.3.1.3. Experiência comprovada \geq a 1 ano e $<$ a 5 anos
- 5 pontos

8.4. 70 % fator: preço (P) ; será pontuado de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, pela aplicação da seguinte fórmula, com aproximação de duas casas decimais

8.4.1. Pontuação

$$\text{Preço (P)} = 10 + \frac{Vp}{Pb}$$

Sendo que:

- Preço (P) – Pontuação Fator Preço
- (Pb) - Preço Base do concurso
- (Vp) - Valor da proposta

8.5. O critério de desempate será a data e hora de recepção das propostas.

9. Abertura das propostas

9.1. O ato de abertura das propostas terá lugar na Sede da Associação, perante a Direção reunida, no dia 07/02/2024, pelas 19:00 horas;

9.2. Do ato de abertura das propostas será lavrada pela Direção uma ata da qual constará a ordenação das propostas e intenção de adjudicação;

9.3. Serão os resultados comunicados a todos os concorrentes, dispondo estes de cinco dias para se pronunciarem.

10. Celebração do contrato

10.1. Aquando da comunicação da adjudicação serão solicitados aos adjudicatários os documentos de habilitação e identificação necessárias à celebração do contrato, sendo ainda comunicada a data e local da sua outorga.



-----À AE Corgo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

-----Para constar, se elaborou o presente programa do concurso. -----

Vila Pouca de Aguiar, 11 de Janeiro de 2024

O Presidente da Direção,
Associação Empresarial do Corgo


António Joaquim Alexandre Guedes

5450-031 VILA POUCA DE AGUIAR
Tel. 259 403 206 – Email: geral@aecorgo.pt

Anexos:

ANEXO I

Modelo de declaração

_____ (firma e sede ou nome e morada),
representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante
comum _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada),
tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo
à Concessão do Restaurante do Alvão Village & Camping, vem apresentar a
sua proposta nos seguintes termos:

- a) Pagamento de contrapartida económica no valor de 10.000,00 € (dez mil euros);
- b) Pagamento de renda mensal no valor de _____ €
(_____ euros) com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, o qual acresce à taxa legal em vigor.
- c) Caução no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Mais declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que
respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação
portuguesa em vigor.

Vila Pouca de Aguiar, XX de Janeiro de 2024

O Responsável pela entidade,
